



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia para a Construção da sede da Polícia Militar de Santa Catarina, a ser executada na esquina da Rua 10 com a Rua 35, Parte do Lote 01, Quadra 03, no Bairro Pioneiros, no município de Itá, Estado de Santa Catarina, conforme especificações constantes em edital e seus anexos;

A natureza do objeto: Serviço de Engenharia;

Quantitativos: Área aproximada da edificação (área construída): 300,00m²;

O prazo do contrato: 06 meses;

A possibilidade de prorrogação do contrato: Possível mediante justificativa fundamentada em necessidades administrativas e em conformidade com a legislação vigente.

As licenças e aprovações nos órgãos competentes ficarão à cargo do *Contratado*.

O *Contratado* ficará responsável pela elaboração do projeto básico e executivo de arquitetura, contemplando todas as especificações e detalhamentos, assim como da elaboração dos projetos complementares necessários para execução da obra, suas instalações e perfeito funcionamento.

Os projetos deverão ser executados por profissionais habilitados, obedecer às normas técnicas e serem aprovados pelos órgãos competentes.

O *Contratado* será responsável por toda a compatibilização multidisciplinar entre todos os projetos.

Os projetos desenvolvidos pelo *Contratado* serão supervisionados por profissionais técnicos representantes do Município, para que haja perfeita compatibilização das diversas disciplinas envolvidas.

O *Contratado* deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), quitados, referentes aos serviços contratados.

O projeto deverá ser modificado quantas vezes forem necessárias, com agilidade e eficiência, conforme solicitado pelo departamento técnico do Município.

1.1. Localização:

O imóvel disponível para a edificação está localizado na esquina da Rua 10 com a Rua 35, Parte do Lote 01, Quadra 03, no Bairro Pioneiros, no município de Itá, Estado de Santa Catarina, conforme mapa apresentado abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

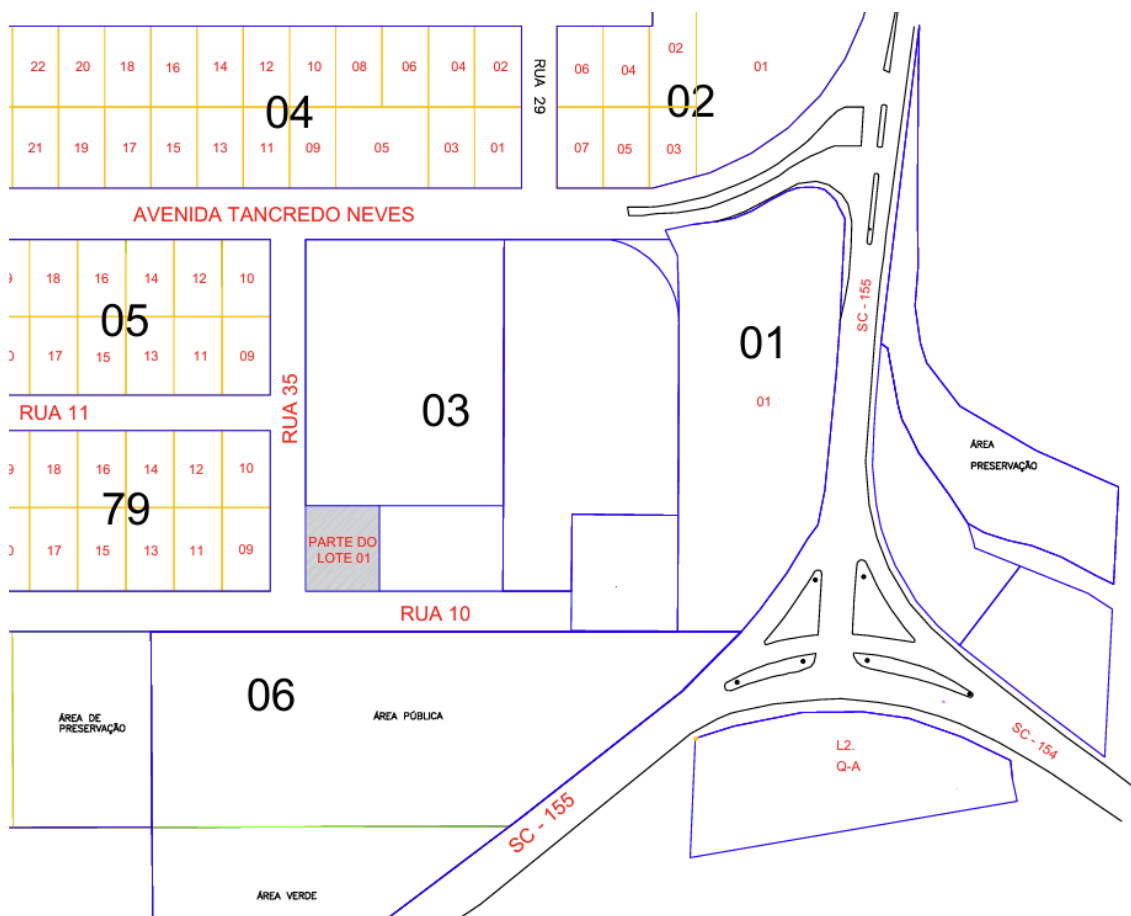
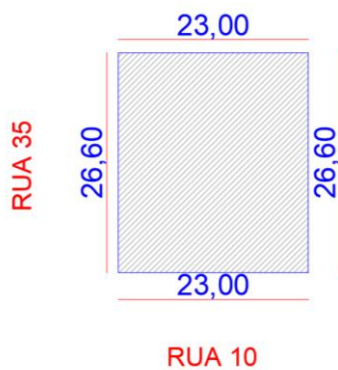


Imagem 1 – Localização

1.2. Lote:

O lote limita-se ao Sul na extensão de 23,00 metros com a Rua 10, ao Oeste na extensão de 26,60 metros com a Rua 35, ao Norte na extensão de 23,00 metros e ao Leste na extensão de 26,60 metros.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A fundamentação consiste na justificativa da contratação extraída do Estudo Técnico Preliminar – ETP datado de 19/05/2025, contendo a exposição da necessidade e a exigência das especificações técnicas da obra e serviço de engenharia a ser contratado.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A descrição encontra-se pormenorizada no Item 7 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação:

Os serviços a serem executados devem atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos em normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis.

A empresa deve dispor de uma equipe técnica mínima, que atenda a necessidade e possibilite a execução do objeto dentro do prazo estimado e com experiência comprovada.

A empresa deverá dispor dos equipamentos necessários para a realização dos serviços. A subcontratação total e de partes do objeto não será permitida.

A *Contratada* deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho, meio ambiente e legislação municipal, estadual e federal, além de ser responsável pela obtenção das licenças permitidas para a execução da obra, quando exigível.

A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, assumir e reparar as suas custas, sem prejuízo ao *Contratante*, eventuais erros, falhas ou omissões.

A empresa deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

1 DECLARAÇÕES:

1.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

1.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.3 Declaração que não incorre nos impedimentos;

1.4 Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

1.5 Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

milhões/ano.

2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1 Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

2.2 Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

2.3 Documento com foto do representante legal.

3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3 Regularidade perante a Fazenda Federal;

3.4 Regularidade perante a Fazenda Estadual;

3.5 Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

3.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional competente, da localidade sede da licitante;

5.2 Certidão de registro de pessoa física no conselho competente, em nome de cada profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem anterior;

5.3 Comprovação de que a proponente **possui**, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, **profissional habilitado**, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de Empregados, **ou** Contrato de Prestação de Serviços **ou** em caso de sócio, através do contrato social;

5.3.1 A comprovação de vínculo com o responsável técnico deverá ser compatível com a carga horária dos serviços objeto do contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

5.4 Comprovação da capacidade técnica operacional e profissional: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da proponente (empresa), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e **Atestado de Capacidade** em nome do **Profissional Responsável Técnico**, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada pelo CREA, comprovando a execução de obras e serviços com **características semelhantes** ao objeto licitado, correspondendo no **mínimo 50% do total** pretendido por este certame, e que contemple os serviços de maior relevância.

5.4.1 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, nome do *Contratante*, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), projetos e/ou serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local;

5.5 Atestado de visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal pela empresa. Todos os custos associados a visita serão de inteira responsabilidade do proponente. Caso a proponente dispense a visita, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico do licitante de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados a execução do projeto/contrato, ainda que imprevistos em sua proposta;

- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

PESSOA FÍSICA:

1 DECLARAÇÕES:

1.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

1.2 Declaração que não incorre nos impedimentos;

1.2 Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

1.3 Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

2.2 Cópia da Carteira Nacional de Identidade (RG);

2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

2.7 Certidão negativa de insolvência civil.

3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4 HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

4.1 Certidão de registro de pessoa física no CREA/CAU, em nome do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem anterior;

4.2 Em se tratando de profissional não registrado no CREA do Estado de Santa Catarina deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem;

4.3 Comprovação da capacidade técnica operacional e profissional: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da proponente (empresa), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e **Atestado de Capacidade** em nome do **Profissional Responsável Técnico**, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada pelo CREA, comprovando a execução de obras e serviços com **características semelhantes** ao objeto licitado, correspondendo no **mínimo 50% do total** pretendido por este certame, e que contemple os serviços de maior relevância.

4.4 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, nome do *Contratante*, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), projetos e/ou serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local;

4.5 Atestado de visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal pela empresa. Todos os custos associados a visita serão de inteira responsabilidade do proponente. Caso a proponente dispense a visita, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico do licitante de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados a execução do projeto/contrato, ainda que imprevistos em sua proposta;

- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

O modelo de execução do objeto deste contrato visa garantir a eficiente realização dos trabalhos desde o início até o encerramento, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão municipal *Contratante*.

Os serviços serão iniciados após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compra e seguirão as etapas necessárias para a execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas e requisitos do projeto.

Deverão ser mobilizados todos os recursos necessários, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de acordo com as diretrizes e normas vigentes.

A execução dos trabalhos deverá ser realizada com o máximo de eficiência, observando os padrões de qualidade, segurança e durabilidade.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, no Edital, e nos documentos vinculados, bem como com a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- Serão de inteira responsabilidade da *Contratada*, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste contrato, ficando ainda o *Contratante*, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A *Contratada* deverá efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e anexos;

- A *Contratada* deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer serviço que não esteja em conformidade com as especificações, sendo estes sem custos adicionais ao *Contratante*;

- A fiscalização não isenta a empresa *Contratada* de sua responsabilidade civil e penal referente à totalidade do objeto;

- A *Contratada* deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Se responsabilizar pelo fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários, bem como oferecer todas as condições exigidas pelo Ministério do Trabalho;

- A *Contratada* durante a realização da proposta deverá analisar todos os documentos relacionados ao objeto, custos e exequibilidade dos mesmos, sendo que qualquer questionamento deverá ser realizado neste momento;

- A *Contratada* deverá cumprir fielmente o prazo do contrato, sendo qualquer contratempo deverá ser justificado e solicitada anteriormente com prazo suficiente para análise e realização dos procedimentos necessários;

- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências às suas custas;

- Os funcionários da *Contratada* deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços;

- Após a assinatura do contrato, a *Contratada* deverá participar de reunião inicial, para dar início à execução dos serviços, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração dos projetos, o proprietário da empresa, o gestor do contrato, o fiscal do contrato e os técnicos do Município;

- Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

- Assegurar à *Contratante*:

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, permitindo à *Contratante* distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da *Contratante*, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

- Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, no prazo determinado.

- Mesmo após a entrega dos produtos contratados (projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia), a *Contratada* deverá, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, realizar todas as adequações, revisões e/ou atualizações nos projetos, memoriais, cronogramas e orçamentos que forem solicitadas em decorrência de exigências ou condicionantes de órgãos financiadores, fiscalizadores, licenciadores ou quaisquer entes públicos cuja aprovação seja necessária para a obtenção de recursos ou para viabilização da execução da obra. Essas alterações deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos pelo Município, compatíveis com os prazos fixados pelos referidos órgãos, e deverão manter a conformidade com as normativas técnicas vigentes.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O(s) fiscal(is) de obra acompanhará(ão) a execução do contrato e dos serviços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, termo de referência, memorial descritivo, estudo técnico preliminar, projetos, cronograma financeiro, e demais partes processuais de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O(s) fiscal(is) de contrato será(ão) responsável(eis) pelo gerenciamento do contrato e dos serviços executados, acompanhando todas as ocorrências relacionadas à sua execução. Isso inclui a descrição detalhada das inconformidades observadas, especificando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos identificados. Além disso, os fiscais deverão prestar informações ao gestor do contrato, que, por sua vez, formalizará a notificação à empresa contratada, exigindo as medidas corretivas necessárias para garantir a conformidade com o contrato.

Adicionalmente, cabe ao gestor do contrato a responsabilidade de comunicar à empresa contratada sobre o término do prazo contratual, devendo essa notificação ocorrer com antecedência mínima de 30 dias. Essa medida visa assegurar que a contratada tome as providências necessárias para a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido, evitando possíveis atrasos ou descumprimentos contratuais.

O(s) fiscal(is) e o gestor do contrato será(ão) auxiliado(s) pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Chaiane Roani

Fiscal do contrato: Jucinei Fabio Zucchi

Fiscal Técnico: Franciele Dall Bello

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento pelos serviços será realizado em parcelas, conforme a entrega, análise e aprovação técnica de cada conjunto de projetos. O valor total do contrato será distribuído conforme



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

a tabela abaixo, respeitando os percentuais de cada etapa:

Etapas / Projeto	% do Valor
Projeto Arquitetônico, Projeto de Paisagismo e Memorial Descritivo	25%
Projeto de Acessibilidade	5%
Projeto de Terraplenagem, Projeto Estrutural, Projeto de Fundação e Projeto de Impermeabilização	20%
Projeto de Instalações Hidrossanitárias (água fria, esgoto, drenagem)	10%
PPCI – Projeto de Prevenção Contra Incêndio (aprovado pelo CBMSC)	10%
Projeto de Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado, Lógica e Dados, CFTV e Alarme de Segurança, Climatização	10%
Orçamento e Cronograma físico-financeiro	20%
Total	100%

A Nota Fiscal e a documentação pertinente deverão ser encaminhadas entre o primeiro e o quinto dia útil do mês. Ultrapassando esta data, se já emitida a nota, a mesma deverá ser cancelada e a emissão da mesma bem como o pagamento será realizado apenas no mês seguinte.

Recebida a Nota Fiscal e toda a documentação pertinente a mesma, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à Contratante.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Para a liberação da respectiva nota obrigatoriamente os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- GFIP E Prova de Recolhimento do FGTS vinculados ao CNPJ da empresa e informações a Previdência Social;
- Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Dívida Ativa da União
- Documentos pertinentes a conclusão do objeto em uma via física e digital.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Critério de julgamento: Menor preço global

Execução: A execução do objeto contratual será realizada conforme cronograma físico-financeiro aprovado, em estrita observância ao termo de referência e às cláusulas contratuais, sendo acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados.

Modalidade: Dispensa de Licitação

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

constar de documento separado e classificado

Levando em consideração o objeto em questão, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 33.900,00 (R\$ trinta e três mil e novecentos Reais), como demonstrado no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Ação: 2006 - Manter Atividades Segurança Pública

Ref 678 34490000000000000000 - Aplicações diretas

Vínculo 271032100112

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança:

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia para a Construção da sede da Polícia Militar de Santa Catarina, a ser executada na esquina da Rua 10 com a Rua 35, Parte do Lote 01, Quadra 03, no Bairro Pioneiros, no município de Itá, Estado de Santa Catarina.

II. DO PROJETO

Os projetos e estudos deverão conter todo o detalhamento, especificações e quantitativos necessários para a execução da obra, bem como atender às definições e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Acórdão nº 632/2012 do TCU, além de atender ao quadro apresentado a seguir, o qual refere-se a Orientação Técnica OT – IBR 001/2006, editada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Tabela 6.1 - Edificações

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Levantamento Topográfico	Desenho	• Levantamento plani-altimétrico
Sondagem	Desenho	• Locação dos furos
	Memorial	• Descrição das características do solo • Perfil geológico do terreno.
Projeto Arquitetônico	Desenho	• Situação • Implantação com níveis • Plantas baixas e de cobertura • Cortes e elevações • Detalhes (que possam influir no valor do orçamento) • Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.
	Especificação	• Materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.
Projeto de Terraplenagem	Desenho	• Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos; • Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra.
	Memorial	• Cálculo de volume de corte e aterro/Quadro Resumo Corte/Aterro
	Especificação	• Materiais de aterro
Projeto de Fundações	Desenho	• Locação, características e dimensões dos elementos de fundação.
	Memorial	• Método construtivo; • Cálculo de dimensionamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Tabela 6.1 – Edificações (conclusão)

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto Estrutural	Desenho	• Planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários.
	Especificação	• Materiais, componentes e sistemas construtivos.
	Memorial	• Método construtivo • Cálculo do dimensionamento
Projeto de Instalações Hidráulicas	Desenho	• Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório; • Esquema de distribuição vertical.
	Especificação	• Materiais; • Equipamentos.
	Memorial	• Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório
Projeto de Instalações Elétricas	Desenho	• Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações; • Diagrama unifilar.
	Especificação	• Materiais • Equipamentos
	Memorial	• Determinação do tipo de entrada de serviço; • Cálculo do dimensionamento.
Projeto de Instalações Telefônicas	Desenho	• Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações
	Especificação	• Materiais • Equipamentos
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio	Desenho	• Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos.
	Especificação	• Materiais • Equipamentos
	Memorial	• Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório
Projeto de Instalações Especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça)	Desenho	• Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações
	Especificação	• Materiais • Equipamentos
Projeto de Instalações de Ar Condicionado	Desenho	• Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras)
	Especificação	• Materiais • Equipamentos
	Memorial	• Cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos
Projeto de Instalação de transporte vertical	Especificação	• Materiais • Equipamentos
	Memorial	• Cálculo
Projeto de Paisagismo	Desenho	• Implantação com níveis
	Especificação	• Espécies vegetais; • Materiais e equipamentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Os projetos devem ter compatibilidade com a legislação do Plano Diretor Urbano Municipal, e com as demais leis municipais, estaduais e federal.

A *Contratada* deverá realizar reuniões com os responsáveis pelo posterior funcionamento da edificação, visando colecionar todos os dados necessários para a elaboração dos Projetos.

Os projetos deverão reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão e qualidade técnica adequada, para caracterizar a obra ou serviço, assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos construtivos e do prazo de execução.

Projetos básicos e executivos a serem elaborados:

- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Acessibilidade;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de Fundação;
- Projeto Estrutural;
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias (água fria, esgoto, drenagem);
- PPCI – Projeto Prevenção Contra Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Projeto de Instalações Elétricas;
- Projeto de Cabeamento Estruturado, Lógica e Dados;
- Projeto de Segurança: Circuito Fechado de TV e Alarme de Segurança Patrimonial;
- Projeto de Climatização;
- Projeto de Impermeabilização;
- Orçamento, memorial de cálculo, composições, cotações, BDI e Cronograma físico-financeiro;
- Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos e Orçamento;
- Memorial Descritivo.

Deverá ser apresentada planilha detalhada de quantidades de todos os serviços, acompanhada das respectivas memórias de cálculo, com a apresentação das fórmulas e métodos de cálculo, de forma a possibilitar a conferência dos serviços pela fiscalização.

Os orçamentos e cronogramas deverão ser entregues em planilhas em formato .xls (Excel 2010), através da planilha orçamentária modelo PO - Caixa Econômica Federal, sendo que este arquivo modelo será fornecido pela contratada.

A relação dos quantitativos dos serviços podem ser apresentados em planilhas independentes.

Os projetos e todos os documentos contemplados, deverão ser entregues através de 02 (duas) cópias físicas, devidamente assinadas e rubricadas, e também em formato digital (PDF) com a assinatura digital dos responsáveis técnicos.

Os Projetos definitivos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Arquivos abertos, disponibilizados em meio virtual de acesso e download livre (por parte da prefeitura), devidamente identificados, juntamente com os arquivos digitais assinados;
- Todos arquivos deverão ser assinados digitalmente;
- Arquivos de desenho (Projetos), com terminação *.dwg, .rvt, .ifc, e pdf. Para a elaboração dos projetos deverá ser utilizado Software Autodesk Auto CAD, Revit ou compatível com essas plataformas;
- Arquivos de texto (Memorial Descritivo), com terminação *.doc e pdf;
- Arquivos de planilha eletrônica (Orçamento e Cronograma Físico - financeiro), com terminação *.xls e pdf;
- Projetos em 02 (duas) cópias plotadas, assinadas, carimbadas e aprovadas junto aos órgãos competentes; e também em arquivo digital assinado.
- Memorial Descritivo em 02 (duas) cópia, em A4 carimbada e assinada por profissional



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- responsável; e também em arquivo digital assinado;
- Orçamento e Cronogramas Físico - financeiros em 02 (duas) cópias, em A4 carimbada e assinada por profissional responsável; e também em arquivo digital assinado.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso:

O recebimento será efetuado **em etapa única, ao final da execução contratual**, mediante a entrega integral dos produtos previstos e análise técnica por parte da *Contratante*, no setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Itá.

O recebimento final será formalizado por meio de Termo de Recebimento, emitido após a verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas, condições contratuais e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento final será condição obrigatória para o encerramento do contrato e a liberação do pagamento da última parcela.

O recebimento não exime a *Contratada* da responsabilidade pela exatidão das informações prestadas e pela segurança jurídica dos procedimentos realizados, conforme a legislação vigente.

Mesmo após o recebimento, caso sejam identificadas inconsistências nos serviços prestados, a *Contratada* deverá promover as devidas correções no prazo estipulado pela Administração.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:

A *Contratada* será responsável pela correção de eventuais inconsistências nos projetos entregues. Quaisquer falhas ou omissões nos serviços que comprometam a segurança jurídica do processo deverão ser corrigidas pela *Contratada* sem custo adicional para a Administração Pública, dentro do prazo estipulado pelo *Contratante*.

Mesmo após a entrega dos produtos contratados (projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia), a *Contratada* deverá, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, realizar todas as adequações, revisões e/ou atualizações nos projetos, memoriais, cronogramas e orçamentos que forem solicitadas em decorrência de exigências ou condicionantes de órgãos financiadores, fiscalizadores, licenciadores ou quaisquer entes públicos cuja aprovação seja necessária para a obtenção de recursos ou para viabilização da execução da obra. Essas alterações deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos pelo Município, compatíveis com os prazos fixados pelos referidos órgãos, e deverão manter a conformidade com as normativas técnicas vigentes.

A *Contratada* deverá prestar esclarecimentos e suporte técnico, sempre que solicitado, visando garantir a adequada execução do objeto contratado.

14. Anexos ao TR:

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15. Responsável pela elaboração:

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo elencado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Itá/SC, 19 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Jucinei Fábio Zucchi

1º Sgt PM Mat. 928937-2

Cmt 4G/2P/2C/20BPM/FRON



Assinaturas do documento



Código para verificação: **23XWY9K6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JUCINEI FABIO ZUCCHI (CPF: 065.XXX.569-XX) em 28/05/2025 às 15:02:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/11/2020 - 14:26:05 e válido até 20/11/2120 - 14:26:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDcxMzlyXzcxNDc4XzlwMjBfMjNYV1k5SzY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00071322/2020** e o código **23XWY9K6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.